



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº025/2011

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá, tendo em vista a decisão prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Infância e Juventude da Comarca de Ubá, nos autos do Processo nº 0699.11.007314-4, dada a conhecer à Presidência da Câmara Municipal de Ubá no dia de hoje,

RESOLVE:

Transformar a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, concedida ao Vereador Antero Gomes de Aguiar, nos termos da Portaria nº 024/2011, de 15/08/2011, em afastamento compulsório, não remunerado, em razão de suspensão do exercício da vereança, determinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Ubá, nos autos do Processo nº 0699.11.007314-4.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa” da Câmara Municipal de Ubá, aos 17 de agosto de 2011.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Ubá